



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – 22/08/2013
VARA ÚNICA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Comarca: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Magistrado: LUCIANO MENDES SCALIZA (<i>encontra-se de licença paternidade</i>)
Diretora de Secretaria: ANDRACI DA MATA LIMA
Competência: VARA ÚNICA
Período: 22 DE AGOSTO/2013
INFORMAÇÕES INICIAIS
01 - Localização do Fórum: <i>Praça José Martins Ferreira s/nº, Centro.</i>
02 - Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum: <i>O imóvel é próprio do Tribunal de Justiça do Estado, por força do título definitivo nº 458, registrado no livro nº 02, folhas 260, no ano de 2010, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Marlene Corrêa Martins.</i>
03 - Disponibilidade de salas e sua utilização: <i>O prédio principal conta com (05) salas: sendo Gabinete do Juiz com banheiro, Secretaria Geral, Promotoria de Justiça, Secretaria Judicial, Defensoria Pública, Copa-Cozinha e (02) banheiros. O prédio anexo conta com (02) salas: salão do júri e sala secreta, (1) banheiro e (01) cela.</i>
04 - Condições estruturais: <i>As estruturas apresentam-se em boas condições, exceto o Salão do Tribunal do Júri que se encontra com o forro deteriorado por fezes de morcegos.</i>
05 - Limpeza e higiene do local: <i>Satisfatório.</i>
06 - Condições do mobiliário: <i>Necessita urgente de meses.</i>
07 - Existência de residência oficial do juiz na Comarca: <i>Ocorreu um incêndio na residência oficial que foi demolida a quando da reforma.</i>
DOS MAGISTRADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

08 - Magistrado atual:

Dr. Luciano Mendes Scaliza. (O magistrado encontra-se de licença paternidade)

09 - Períodos de ausência do juiz:

Fevereiro à Junho de 2013.

10 - Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:

A unidade não possui magistrado auxiliar.

11 - Cumula funções com outra atividade judiciária:

Sim, responde por São Domingos do Araguaia.

12 - Acervo de autos em tramitação: () pequeno (X) médio () grande

13 - Fluxo processual: () pequeno (X) médio () grande

14 - Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

Não houve mutirões nos últimos 2 anos.

15 - Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.

A unidade judiciária conta apenas com o sistema de informática, inexistindo inovações procedimentais e/ou tecnológicas.

16 - Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	Luciano Mendes Scaliza	02/06/2008	atual
02	Carlos Gustavo Chada Chaves	02/01/2008	30/05/2006
03	Reijjane Ferreira de Oliveira	21/12/2005	05/04/2006
04	Líbio Araújo Moura	10/02/2005	19/12/2005
05	Geraldo Neves Leite	01/04/2004	09/02/2005

**APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

17 - Presença do Ministério Público na Comarca:

*Dra. Renata Valéria Pinto Cardoso – Promotoria de São João do Araguaia e Palestina do Pará.
Dra. Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotoria de Brejo Grande do Araguaia e Eleitoral.*

18 - Presença da Defensoria Pública na Comarca:

A Comarca não conta mais com a Defensoria Pública Estadual.

RECURSOS HUMANOS

19 - Servidores do TJPA com atuação na Vara:

NOME	FUNÇÃO
------	--------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

<i>Andraci da Mata Lima</i>	<i>Diretor de Secretaria/Concursado</i>
<i>Valdeide Souza Mota</i>	<i>Auxiliar Judiciária/Gabinete/Concursada</i>
<i>Wandel Reis da Silva</i>	<i>Auxiliar Judiciário/Oficial de Justiça Interino/Concursado</i>
<i>Dirciléia Mourão Costa</i>	<i>Oficial de Justiça/Concursado</i>
<i>Silvano Lopes Rocha</i>	<i>Oficial de Justiça/Concursado</i>
<i>Jaivan Labreu de Sousa</i>	<i>Atendente Judiciário/Concursado</i>
<i>Mônica Martins Silva</i>	<i>Chefe da UNAJ – Comissionado</i>
20 - Servidores cedidos de outros órgãos:	
<i>A comarca não conta com servidores para realização do serviço de limpeza, o magistrado fez uma solicitação à Presidência do TJE, para aquisição de (02) servidoras municipais para realização do serviço e ainda está aguardando a resposta.</i>	
APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL	
VEÍCULOS	
21 – A Comarca dispõe de veículos:	
<i>Uma moto CG 150 Fan Honda.</i>	
INFORMÁTICA	
22 - Acesso à Internet:	
<i>Sim.</i>	
23 - Pontos de rede:	
<i>A comarca possui 07 (sete) pontos de rede.</i>	
24 - Sistema de gestão de processos:	
<i>Libra.</i>	
25 - Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):	
<i>tiepa054@tjpa.jus.br e 1joãoaraguaia@tjpa.jus.br</i>	
ATIVIDADE JURISDICIONAL	
26 - Número de processos em tramitação no SAP XXI/ LIBRA:	27 - Número de processos segundo a contagem física:
<i>Cível: 1983 Penal: 273 Não ativados: 85 Total: 2.341</i>	<i>Cível: 1.692 Infância e Juventude: 322 Penal: 263 Total: 2.277</i>
28 - Os autos processuais são cadastrados no sistema?	29 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema?
<i>Sim.</i>	<i>Sim.</i>

3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

30 - Discriminação do acervo:	Quantidade	
	SAPXXI/ LIBRA	Contagem Física
Natureza		
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	--	1562
Cíveis – Meta 2/2009	--	130
Cíveis – Meta 2/2010	--	23
Execução Fiscal	--	137
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	--	02
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	--	69
Ação Popular	--	00
Cartas Precatórias	--	168
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	--	--
Infância e Juventude – ato infracional	--	05
Guarda de menor	--	16
Adoção	--	08
Tutela	--	01
Estado de risco	--	03
Penais – réu preso	--	04
Penais – réu solto	--	231
Penais – Meta 2/2009	--	12
Penais – Meta 2/2010	--	09
Violência Doméstica e Familiar (Lei Maria da Penha)	--	03
Processos aptos ao tribunal do Júri	--	03
Habeas Corpus	--	--
Inquérito Policial – indiciado preso	--	--
Inquérito policial – indiciado solto	--	71
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	--	64
¹ NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.		
31 - A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet?		
Sim.		
32 - A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? Obs: os dados informados referem-se ao acervo total da comarca sem discriminação por competência.		
Cível: Não / Infância e Juventude: Não / Penal: Não.		
ANO	AÇÕES DISTRIBUIDAS	AÇÕES JULGADAS
2011	671	279
2012	706	536
2013	465	70
33 - A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?		
A unidade não possui pendências nesse sentido.		
34 - A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Os feitos possuem identificação especial para as prioridades.

35 - A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008).

- Foram encontrados 11 autos de processos criminais relacionados com a Meta 3.

01 - Processo nº 0000335-80.2006.8.14.0054 – Tentativa de Homicídio

- Denúncia Recebida em 26.11.97

- Réu: Severino Candido de Melo

- Vítima: Pedro Ferreira Dias .

Observação: Ofício nº 329/2009 de 09.09.2009 ao IML para encaminhar o laudo cadavérico do acusado.

02 – Processo nº 000219-74.2006.8.14.0026 – Tentativa de Homicídio

Denúncia Recebida : 28.05.1996

Réu: Luiz Dias Carneiro

Vítima: A. B.D.O.

Observação: Expedida carta Precatória ao juízo de Axixá- TO em 23.04.2010 sem resposta.

03 – Processo nº 0000216-22.2006.814.0054

Denúncia recebida : 22.04.2003

Réu: Manoel Vieira dos Santos

Vitima: Gegê Almeida de Souza

Obseração : falta o juiz receber petição do MP datada de 17.01.2012.

04 – Processo Nº 0000444-94.2006.814.0054

Denúncia Recebida: 06.12.2006

Réu: Diedem Pereira Viera e Genilson de Tal

Vitima: M.B.D.S.M

Observação: Certidão do Diretor de Secretaria sobre não realização de audiência designada para 27.10.2011.

05 – Processo nº 0000218-89.2006.8.14.0054

Réu : Raimundo Nonato Araújo dos Santos

Vítima: Luiz Pereira de Sena

Denuncia Recebida: 20.04.2001

Observação: Manifestação do promotor. Em 20.09.2011 requerendo a exumação do cadáver.

06 – Processo nº 0000211-97.2006.8.14.0054

Réu: Expedido Jose de Carvalho

Vitima: Paulo Alves da Conceição

Data do recebimento da denuncia: 14.02.1996

Observação : Manifestação do MP em 30.07.2013 requerendo o prosseguimento do feito

07 - Processo nº 0000295-98.2006.8.14.0054 - Homicídio

Réu: Frankimar Rodrigues Batista

Vítima: Reginaldo Cereja Ferreira

Denúncia Recebida : 14.05.2001

Observação : Processo suspenso do art.366 do CPP.

08 – Processo nº 0000264-78.2006.8.14.0054

Réu: Francisco Batista da Conceição

Vitima: Jose Adenise da Silva Marcolino



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Denúncia recebida : Não há
Observação: Processo suspenso em 12.05.2009

09 – Processo nº 0000203-23.2006.8.14.0054

Réu: Davi Rodrigues dos Anjos

Vítima: Rita Paixão

Data do recebimento da denúncia: 20.11.2002

Observação: Aguardando na Secretaria a suspensão em 23.08.2011

10 – Processo nº 0000395-82. 2008.8.14.0054

Réu: Edivan Barbosa de Souza

Vítima : Rosineide Alves Silva

Data do recebimento da denúncia: 19.01.2008

Observação: Rebimento de certidão de antecedentes do acusado em 24.04.2009

11 – Processo nº 0000451-86.2006.814.0054

Réu: Geldo Campelo da Silva e Gilson Campelo da Silva

Vítima: Adealdo Alves de Oliveira

Data do recebimento da denúncia: 26.10.2006

- Foram encontrados 12 autos de processos criminais relacionados com a Meta 4.

01- Processo nº 0000010-71.2007.8.14.0054

Reu: Evangelista de Aquino Moraes

Vítima: Jose Vieira da Silva

Data do recebimento da denúncia: 22.01.2007

Data da pronúncia: 30.11.2007

02 – Processo nº 0000297-68.2006.8.14.0054

Reu: Marcos dos Santos Silva

Vítima: Jose Rodrigues de Souza

Data do recebimento da denúncia: 04.07.2003

Data da Pronúncia: 11.12.2009

03 – Processo nº 0000186-16.2008.8.14.0054

Reu: Anselmo Vieira Lima

Vítima: Geralda Feitosa de Oliveira

Data do recebimento da denúncia: 25.10.90

Data da Pronúncia : 29.04.2005

04 – Processo nº 0000181-91.2008.8.14.0054

Reu: Clóvis Pereira de Araújo

Vítima: Feliciano Carvalho Paz

Data do recebimento da denúncia: 10.01.1986

Data da Pronúncia : 04.06.2005

05 – Processo nº 0000182-76.2008.8.14.0054

Reu: Altamir Costa da Silva

Vítima: Maria de Vian das Chagas Santos

Data do recebimento da denúncia: 17.01.90

Data da Pronúncia : 29.04.2005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

06 – Processo nº 0000364-33.2006.8.14.0054

Reu: Raimunda Barros da Silva, Raimundo Silva de Sousa, Raimundo Nonato Matos Lima e Luis Barbosa de Carvalho

Vítima: "Pará"

Data do recebimento da denúncia: 14.04.1992

Data da Pronúncia : 23.08.2011

07 – Processo nº 0000254-34.2006.8.14.0054

Reu: Milton Poleci

Vítima: Luiza Sagres Poleci

Data do recebimento da denúncia: 17.07.92

Data da Pronúncia : 11.12.2009

08 – Processo nº 0000184-46.2008.8.14.0054

Reu: Luis Gonzaga Lopes Dias

Vítima: Erivan Nunes de Oliveira

Data do recebimento da denúncia: 07.01.1991

Data da Pronúncia : 30.08.2005

09 – Processo nº 0000183-61.2008.8.14.0054

Reu: Antonio Farias Gomes

Vítima: Francisco de Tal

Data do recebimento da denúncia: 07.05.1991

Data da Pronúncia : 23.09.1997

10 – Processo nº 0000145-83.2007.8.14.0054

Reu: Anízio Pereira dos Santos

Vítima: Adão Vieira Pinto

Data do recebimento da denúncia: 18.02.1990

Data da Pronúncia : 25.09.1997

11 – Processo nº 0000187-98.2008.14.0054

Reu: Pedro Mota

Vítima: José Oliveira Holanda

Data do recebimento da denúncia: 07.05.1991

Data da Pronúncia : 16.03.2006

12 – Processo nº 0000185-31.2008.14.0054

Reu: Conceição Alves Cavalcante

Vítima: Pedro Coelho dos Santos

Data do recebimento da denúncia: 12.12.1990

Data da Pronúncia : 05.09.2005

36 - Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

Foram realizados 03 (três) Júris nos últimos 24 meses.

37 - Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

<p><i>Não há pendências.</i></p>
<p>38 - Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.</p> <p><i>Não há pendências.</i></p>
<p>39 - Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.</p> <p><i>Não há pendências.</i></p>
<p>40 - Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?</p> <p><i>SUSIPE e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), ambos na cidade de Marabá-PA.</i></p>
<p>41 - Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).</p> <p><i>Não há.</i></p>
<p>42 - Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):</p> <p><i>Não existem menores nessa condição.</i></p>
<p>43 - Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado:</p> <p><i>Não existem menores nessa condição.</i></p>
<p>44 - Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa:</p> <p><i>Não existem menores nessa condição.</i></p>
<p>45 - As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):</p> <p><i>Não, os menores são encaminhados ao CIAM em Marabá.</i></p>
<p>46 - Os processos de réus presos estão com tramitação regular? (não preencher – privativo da Corregedoria):</p> <p><i>Foram analisados 03 processo de Réus presos, 02 deles com a tramitação regular. Analisando o Processo de n. 0000008-38.2006.814.0056, onde constava pedido de Revogação de Prisão preventiva, com a concessão de Liberdade Provisória do acusado, requerida em 30 de janeiro de 2013, com despacho ordinário encaminhando os autos ao MP para manifestação em 18/04/2013. Em data de 24/04/2013- O MP manifestou-se pelo deferimento do pedido de liberdade provisória, sendo o processo ficou paralisado sem decisão a quase 03 meses e só em 13 de agosto de 2013 foi deferida sua Liberdade provisória, tendo a secretaria providenciado o Alvará de Soltura do Acusado somente em 21/08/2013.</i></p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

47 - Análise por amostragem de 10 (dez) processos existentes na unidade, nas classes abaixo. (separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a Correição):

META 2/2009 DO CNJ - CÍVEIS

Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000328-54.2007.8.14.0054 25.04.2007 Divórcio Litigioso c/c alimentos e pedido de liminar	Inicial – 20.05.2005 Conclusos – 08.06.2005 Deferimento gratuidade, designação de audiência de conciliação para o dia 11.08.2005, às 10:00 hs e citação do requerido para contestação – 13.06.2005 Certidão do Diretor de Secretaria informando que não cumpriu despacho em razão do requerido residir em outra comarca – 11.07.2005 Redesignação de audiência para o dia 15.09.2005, às 11:00 hs – 13.07.2005 Expedição de Carta Precatória – 09.03.2005 Expedição de mandado de intimação – 09.08.2005 Certidão senhor Oficial de Justiça intimando – 14.09.2005 Audiência realizada com conciliação infrutífera e abertura de prazo para contestação Contestação – 30.09.2005 Decretada a revelia, nomeado curador – 05.10.2005 Conclusos – 15.03.2011 Ministério Público manifestou-se favorável pela extinção do feito face o falecimento do requerido – 29.03.2011 Conclusos – 04.10.2011 Conversão do julgamento em diligência determinando a juntada da cópia de óbito – 13.10.2011 Carta de intimação para apresentação da certidão de óbito - sem data Certidão do Diretor de Secretaria informando a não apresentação da certidão de óbito – 11.01.2012
2 0000037-54.2007.8.14.0054 19.01.2007 Inventário	Inicial – 15.01.2005 Conclusos – 15.04.2005 Nomeação de inventariante e diligências – 15.04.2005 Termo de Compromisso de Inventariante – 09.05.2005 Conclusos – 18.09.2007 Diligência – 25.02.2007 Expedição de edital de citação – 18.10.2007 Diretor de Secretaria certificou que os herdeiros não se manifestaram sobre a ação – 22.01.2008 Conclusos – 03.06.2009 Diligência – 04.06.2009 Certidão Diretor de Secretaria informando que o patrono do inventariante foi intimado e não apresentou manifestação – 03.02.2010



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

3	0000517-32.2007.8.14.0054 16.07.2007 Divórcio Consensual	Inicial – 22.08.2002 Conclusos – 05.11.2002 Deferimento da gratuidade e designação de audiência de tentativa de conciliação para o dia 12.02.2003, às 09:30 hs – 05.11.2002 Expedição de edital de citação – 22.11.2002 Expedição de mandado de intimação – 27.11.2002 Certidão do Escrivão de que a audiência não se realizou face o não comparecimento do Requerente – 12.02.2003 Redesignação de audiência para o dia 19.05.2003, às 09:30 hs n- 17.03.2003 Expedição de Edital de Citação e de Mandado de Intimação – 24.03.2003 Audiência realizada inviabilizada a conciliação e aguardo do prazo para contestação Conclusos – 07.07.2003 Nomeação do Defensor Público intimando para contestação – 07.07.2003 Ministério Público – 29.10.2003 Ministério Público se manifestou para encaminhamento à Defensoria Pública para indicação de um Defensor – 17.11.2003 Decretada revelia e nomeado advogado militante da comarca como curador especial e intimação para contestação – 04.07.2009 Contestação – 19.12.2011
4	0000540-75.2007.8.14.0054 18.07.2007 Busca e Apreensão	Inicial – 19.02.1999 Conclusos – 06.10.205 Diligência Diretor de Secretaria – 20.10.2005 Intimação do patrono para se manifestar sobre o interesse na causa – 21.11.2009 Patrono requereu diligências – 12.06.2012
5	0000236-13.2006.8.14.0054 08.11.2006 Ação de Conhecimento pelo rito ordinário com antecipação de tutela	Inicial – 08.08.2002 Conclusos – 28.08.2002 Ministério Público – 28.08.2002 Reserva do Ministério Público após a contestação – 07.11.2002 Apreciação da antecipação da tutela após a contestação – 18.11.2002 Ministério Público – 25.04.2003 Manifesta-se o Ministério Público pela concessão da tutela antecipada – 31.07.2003 Conclusos – 02.09.2003 Audiência designada para o dia 27.06.2007, às 11:30 hs intimando a parte para se manifestar sobre o interesse na causa. Parte tem interesse na causa – 28.08.2007 Designação de audiência preliminar para o dia 28.11.2007, às 11:00 hs Determinação para intimação da autora para prestar informação junto a Prefeitura – 22.06.2009 Sentença julgando procedente o pedido condenando o Município de Brejo Grande do Araguaia – 10.09.2012 Proposta de Execução – 04.07.2013 Conclusos – 31.07.2013

110



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>Intimação do devedor para oferecer embargos – 01.08.2013</i>
6	0000248-27.2006.6.14.0054 09.11.2006 <i>Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo</i>	<i>Inicial – 03.04.2003 Conclusos – 24.04.2003 Deferimento da Gratuidade e Ministério Público – 24.04.2003 Devolução dos autos pelo Ministério Público em razão de encontrar-se de férias – 29.10.2003 Ministério Público – 21.11.2003 Citação do Réu – 02.06.2004 Contestação – 16.08.2004 Conclusos – 03.03.2005 Designação de audiência de conciliação para o dia 14.04.2005, às 09:00 hs – 03.03.2005 Audiência realizada e prazo para apresentação de proposta Continuação de audiência preliminar para o dia 29.11.2007, às 09:00 hs Audiência realizada com especificação das provas e designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 28.02.2008, às 10:00 hs Sentença julgando procedente o pedido inicial para anular o ato administrativo exonerativo – 11.11.2009 Conclusos – 04.04.2011 Ministério Público – 11.04.2011 Ministério Público manifestou-se pela manutenção da sentença – 06.11.2011 Reexame de sentença Des. Leonardo – confirmou a sentença Execução – 04.07.2013 Conclusos – 31.07.2013 Intimação do devedor para oferecimento de embargos – 01.08.2013</i>
7	0000520-84.2007.8.14.0054 17.07.2007 <i>Ação de Desapropriação por necessidade pública</i>	<i>Inicial – 05.03.1991 Conclusos – 23.04.1996 Chamamento do processo a ordem para nomeação do avaliador e prazo deferido ao perito para apresentação – 23.04.1996 Dizer as partes sobre o laudo – 31.10.1996 Ministério Público – 14.01.1997 Ministério Público manifesta-se sobre a realização da audiência de instrução e julgamento e autenticação de procuração – 02.05.1997 Conclusos – 03.06.1997 Intimação da parte para autenticar a procuração – 03.06.1997 Acordo entre as partes – 09.1997 Ministério Público nada tem a opor – 09.10.1997 Sentença de homologação – 19.01.1998 Intimação do Município para providenciar o recolhimento em 05 dias – 13.03.2002 Intimação do Requerente para prosseguimento do feito – 16.06.2005 Intimação, novamente, do autor para se manifestar sobre documento sob pena de extinção – 11.01.2011 Município informou do cumprimento do acordo – 07.02.2013</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

8	0000411-70.2007.8.14.0054 29.05.2007 Ação de Ressarcimento de Recursos aos Cofres Municipais	Inicial – 15.10.2003 Ministério Público – 16.10.2003 Ministério Público manifestou-se pelo prosseguimento do feito – 31.10.2003 Citação na forma da lei – 31.10.2003 Contestação – 23.03.2004 Conclusos – 26.03.2004 Autor para se manifestar sobre a contestação – 15.04.2004 Designação de audiência de tentativa de conciliação e saneamento do processo para o dia 13.07.2005, às 10:00 hs e intimação por carta precatória – 17.05.2005 Conclusos – 07.11.2006 Sentença de extinção do feito – 31.07.2013
9	0000026-59.2006.8.14.0054 21.09.2006 Ação de Investigação de Paternidade c/c alimentos	Inicial – 28.10.2005 Deferimento gratuidade e citação para contestação – 30.11.2005 Apresentação de defesa – 05.05.2006 Conclusos – 30.05.2006 Designação de audiência de conciliação para o dia 08.08.2006, às 09:00 hs Certidão do Diretor de Secretaria informando que não expediu mandado de intimação para audiência em virtude de expedição de carta precatória – 18.07.2006 Conclusos – 02.08.2006 Intimação do réu para dizer sobre as provas produzidas – 22.05.2009 Ministério Público – 03.05.2011 Ministério Público se manifesta pela designação de audiência - 09.05.2011
10	0000019-67.2006.8.14.0054 21.09.2006 Ação Ordinária de Investigação de Paternidade	Inicial – 16.09.2005 Deferimento gratuidade e citação para contestação – 27.09.2005 Ministério Público – 26.04.2007 Ministério Público se manifestou pela substituição processual e pelo prosseguimento da ação – 23.05.2007 Conclusos – 12.11.2008 Designação de audiência de conciliação – 13.11.2008
META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000304-60.2006.814.0054 Ação Ordinária Dist. 14/11/2006	09/06/2006- Inicial. 21/11/2006- recebimento. 16/04/2007- Defesa preliminar 29/08/2008- Manifestação do MP, requerendo que o Cartório certifique a existência da referida ação, de n. 229/05, apensando-se a esta para fins de ser declara a litispendência na forma dos art. 26.7,V e 301,V e seus §§ do CPC. Fazer conclusão ao Juízo.

12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

2	0000352-19.2006.814.0054 Declaratória Dist. 17/11/2006	26/06/2006- Inicial. 20/07/2006- recebeu a inicial mandou emendar a exordial para indicar o nome e qualificação da parte no prazo de 10 dias. 21/11/2006- despacho mandando intimar o autor para providenciar o despacho anterior no prazo de 05 dias. 16/08/2006- Manifestação da autora. Fazer conclusão ao juízo.
3	0000143-50.2006.814.0054 Ação Ordinária Dist. 19/10/2006	10/06/2006- Inicial. 15/12/2006- Intimar o autor para emendar a inicia no prazo de 10 dias. 06/02/2007- manifestação da autora. 07/03/2007- despacho mandando intimar a parte para apresentar defesa preliminar. 16/04/2007- Defesa preliminares. 28/06/2007- despacho ao MP. 24/10/2007- Manifestação do MP. Fazer conclusão ao juízo.
4	0000003-16.2006.814.0054 Inventário Dist. 31/08/2006	29/08/2006- Inicial 01/09/2006- despacho mandando intimar o requerente a apresentar cópia autenticada dos documentos públicos que instruem a exordial. 04/06/2009- Despacho mandando intimar a autora pessoalmente para que no prazo de 10 dias manifeste-se interesse no feito, sob pena de extinção. 16/04/2010- Mandado de intimação. 25/05/2010- Cumprimento do mandado. Paralisado fazer conclusão ao Juízo.
5	0000139-13.2006.814.0054 Registro Civil Dist. 19/10/2006	07/08/2006- Inicial. 24/10/06- Despacho mandando dar vista ao MP. 10/11/2006- Manifestação do MP. 12/12/2006- despacho mandado cumprir o requerido pelo MP, para que officie-se ao Hospital N. S. Aparecida para que forneça declaração ou atestado de óbito do "de cujus". 16/01/2012- Manifestação do MP, requerendo realização de audiência de justificação para que sejam ouvidas testemunhas para a comprovação do descrito na inicial. 14/05/2012- Ato Ordinário – Ante o lapso temporal, intimar o requerente para no prazo de 05 dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Paralisado em secretaria.
6	0000182-47.2006.814.0054 Indenização Dist. 30/10/2006	10/10/2006- Inicial. 30/10/2006- recebimento da inicial e designação da audiência de conciliação. 20/11/2006- Carta Precatória expedida à Comarca de Imperatriz-MA, com a finalidade de citar os requeridos para responderem a presente ação, bem como comparecerem perante este Juízo. 01/03/2007- Carta precatória devolvida. 26/04/2007- Intimar a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias. 21/06/2009- Citar ré por edital no prazo de 40 dias a fim de que

03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<p>no prazo de 15 dias conteste o pedido inicial, sob pena de revelia. 04/11/2009- Edital de Citação. 16/11/2012- Decretada a revelia do requerido, nomeado defensor publico para contesta o pedido da inicial no prazo de 30 dias. 13/12/2012- Contestação. Paralisado em secretaria.</p>
7	0000080-25.2006.814.0054 Restauração de Autos Dist. 05/10/2006	<p>04/10/2006- Inicial. 06/10/2006- Despacho mandando oficial o Cartório Eleitoral requisitando o cadastro eleitoral do requerente. 10/10/2006- Ofício expedido ao Cartório Eleitoral. 12/12/2006- despacho mandado intimar o requerido para cumprimento de diligências requerida pelo MP. 05/06/2012- Petição do advogado informando que a requerente não tem mais interesse na presente ação. Paralisado em secretaria. Fazer conclusão.</p>
8	0000472-62.2006.814.0054 Interdição Dist. 05/12/2006	<p>20/02/2006- Inicial. 06/03/2006- Designação de audiência de Interrogatório. 10/03/2006- Mandado de Citação. 05/04/2006- Termo de audiência. 19/04/2007- Foi nomeado médico para funcionar no presente feito devendo o laudo ser encaminhado a este juízo no prazo Maximo de 20 dias. 08/11/2007- Termo de audiência. 02/02/2009- Certidão informando que até esta data o Instituto de perícia Cientifica não informou a este juízo data do agendamento para apresentação do interditado. Paralisado em secretaria</p>
9	0000142-65.2006.814.0054 Guarda de Menor Dist. 19/10/2006	<p>09/1/2006- Inicial 14/08/2007- carta precatória expedida à Comarca de Itupiranga com a finalidade de citar o pai biológico do menor. 15/10/2007- Carta precatória devolvida.</p>
10	0000055-75.2007.814.0054 Reconhecimento de Paternidade Dist. 25/01/2007	<p>21/02/2006- Inicial. 06/03/2006- Intimar o autor para no prazo de 10 dias emendar a inicial sob pena de indeferimento. 16/11/2006- Certidão do Diretor de secretaria informado que o patrono do autor mesmo intimado deixou de emendar a inicial. 27/02/2007- Mandou intimar o patrono do autor para providenciar a diligência sob pena de extinção do processo no prazo de 10 dias. 25/01/2008- certidão do Diretor de secretaria informando que devidamente intimado o Patrono do requerente deixou o mesmo de manifestar interesse no feito. 07/07/2008- Mandou citar a genitora do menor pra que se manifeste sobre sua paternidade no prazo de 15 dias. Após dê-se vista ao MP. 08/09/2008- Mandado de citação. 29/05/2009- Foi decretada a revelia da requerida. Intimar o autor a dizer no prazo de 05 dias que espécie de provas pretende produzir. Paralisado em secretaria.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PROCESSOS ALEATÓRIOS – CÍVEIS	
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0002202-64.2013.8.14.0054 12.08.2013 Ação Ordinária de Preceito Cominatório com pedido de tutela antecipada	Inicial – 12.08.2013 Conclusos – 13.08.2013 Decisão antecipando a tutela e citação para contestar – 13.08.2013 Expedição de mandado de intimação – 14.08.2013 Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando – 16.08.2013
2 0001349-89.2012.8.14.005 13.12.2012 Adoção de Criança	Inicial – 06.12.2012 Conclusos – 16.01.2013 Gratuidade da justiça e citação dos genitores para contestação e segredo de justiça – 21.01.2013 Expedição de mandado de citação – 25.02.2013 Certidão do senhor Oficial de Justiça citando – 08.04.2013 Certidão Diretor de Secretaria de que os pais biológicos não contestaram o feito – 25.06.2013 Conclusos – 27.06.2013 Ministério Público requereu realização de estudo social – 04.07.2013 Conclusos – 30.07.2013 Determinação da realização de estudo social com expedição de carta precatória – 31.07.2013 Expedição de Carta Precatória – 07.08.2013
3 0001086-23.2013.8.14.0054 17.04.2013 Ação de Reparação de danos morais e materiais decorrentes de acidente de veículo	Inicial – 26.01.2013 Conclusos – 09.05.2013 Gratuidade da justiça, deferimento da nomeação de inventariante e prestação de compromisso – 01.08.2013
4 0001046-41.2013.8.14.0054 16.04.2013 Ação Monitória	Inicial – 10.12.2012 Conclusos – 09.05.2013 Gratuidade da justiça, deferimento do processamento da inicial e citação para pagamento de valores – 01.08.2013
5 0001123-50.2013.8.14.0054 18.04.2013 Ação Ordinária cc obrigação de fazer c/c cominatória	Inicial – 26.03.2013 Conclusos – 09.05.2013 Gratuidade da justiça deferimento do processamento da inicial e citação para contestar – 01.08.2013
6 0001151-18.2013.8.14.0054 22.04.2013 Ação Declaratória c/c ressarcimento de danos	Inicial – 15.03.2013 Conclusos – 18.06.2013 Gratuidade da justiça deferimento do processamento da inicial e citação para contestar e designação de audiência para o dia 10.10.2013, às 10:00 hs – 01.08.2013
7 0000371-54.2008.8.14.0054 21.08.2008 Ressarcimento c/c pedido de antecipação de tutela	Inicial – 21.07.2008 Conclusos – 21.08.2008 Recolhimento de custas processuais – 28.08.2008 Deferimento da gratuidade de justiça e autor para informar se tem interesse no feito – 02.07.2009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>Expedição de mandado de intimação – 17.08.2009 Certidão senhor Oficial de Justiça intimando – 10.09.2009 Conclusos – 09.11.2009 Sentença de extinção do processo – 09.02.2012 Ministério Público não tem interesse – 19.03.2012</i>
8	<i>0001585-07.2013.8.14.0054 03.06.2013 Ação de Reparação de danos morais e materiais vício oculto de bem móvel</i>	<i>Inicial – 15.05.2013 Conclusos – 18.06.2013 Deferimento do processamento da inicial e citação para contestar – 01.08.2013</i>
9	<i>0001348-70.2013.8.14.0054 07.05.2013 Ação de Divórcio</i>	<i>Inicial – 30.04.2013 Conclusos – n 13.08.2013 Citação da Requerida por edital e designação de audiência de instrução para o dia 10.10.2013, às 10:00 hs – 13.08.2013</i>
10	<i>0001082-83.2013.8.14.0054 17.04.2013 Ação de Reparação de danos morais decorrentes de inscrição indevida em protesto com pedido de liminar</i>	<i>Inicial – 05.06.2012 Conclusos – 18.06.2013 Deferimento gratuidade e citação para contestação – 01.08.2013</i>
META 2/2009 DO CNJ - CRIMINAIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<i>0000364- 33.2006.8.14.0054/Homicídio Qualificado/ 20.11.2006</i>	<i>A Denúncia foi ofertada em 08.07.91 e recebida em 14.04.1992. O juiz em 18.04.2005 decretou a revelia do acusado. Em 20.09.2006 o juiz declarou a nulidade do processo e o Mp ficou ciente em 19.10.2006. Em 28.03.2007 o juiz se retratou e deu prosseguimento no feito. Em 23.02.2010 o MP apresentou as Alegações Finais e a Defesa em 20.06.2010. Em 23.08.2011 os acusados foram impronunciados. Em 14.05.2012 o MP requereu diligências. . Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.</i>
2	<i>0000219-74.2006.8.14.0054/ Tentativa de Homicídio/ 06.11.2006</i>	<i>A Denúncia foi ofertada em 10.12.92 e recebida em 28.05.1996. Foi expedido Edital de citação. Em 12.06.96. Em 19.08.97 a Juíza acatou o pedido do MP e suspendeu o feito. Expedida Carta Precatória a Comarca de Axixá-TO em 11.12.2009, aguardando retornou. . Face o lapso temporal, deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.</i>
3	<i>0000254-34.2006.8.14.0054 Homicídio/10.11.2006</i>	<i>A Denúncia foi ofertada em 26.05.92 e recebida em 17.07.92.O MP apresentou as alegações finais em 14.07.2005 e a Defesa em 23.03.2006.O reu foi pronunciado em 11.12.2009. . Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz..</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

4	0000184-46.2008.8.14.0054/Homicídio Qualificado/ 12.03.2008	A Denúncia foi ofertada em 07.02.91 e recebida em 12.05.2005. O MP apresentou as alegações finais em 14.07.2005 e a Defesa em 16.06.05. O réu foi pronunciado em 30.08.2005. . Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
5	0000145-83.2007.8.14.0054/Homicídio/ 26.03.2007	A Denúncia foi ofertada em 27.10.89 e recebida em 18.02.1990. O réu foi pronunciado em 25.09.2007. O réu ingressou com Recurso em sentido Estrito em 18.07.2012. Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
6	0000183-61.2008.8.14.0054/Homicídio Qualificado/ 12.03.2008	A Denúncia foi ofertada em 29.04.91 e recebida em 07.05.91. O MP apresentou as Alegações Finais requerendo a impronúncia do réu bem como em 26.08.97. O réu em 23.09.97 pronunciou o réu. O réu em 24.04.12 entrou com Recurso em Sentido Estrito. Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
7	0000187-98.2008.8.14.0054/Homicídio Qualificado/ 12.03.2008	A Denúncia foi ofertada em 29.04.91 e recebida em 07.05.91. O MP apresentou as Alegações Finais em 01.04.05 e a defesa em 22.09.2005. O réu da pronúncia em 16.03.2006. Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
8	0000185-31.2008.8.14.0054/Homicídio/ 12.03.2008	A Denúncia foi ofertada em 05.12.90 e recebida em 12.12.90. O MP apresentou as Alegações Finais em 29.04.05 e a defesa em 17.06.2005. O réu da pronúncia em 05.09.2005 Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz
9	0000335-80.2006.8.14.0054/ Tentativa de Homicídio/ 16.11.2006	A Denúncia foi ofertada em 24.11.97 e recebida em 26.11.97. Em 09.09.2009 foi oficiado ao IML para encaminhar o laudo cadavérico do acusado. Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz
10	0000206-75.2006.8.14.0054/ Homicio Qualificado/ 06.11.2006	A Denúncia foi ofertada em 09.03.1992 e recebida em 09.04.1992. O MP apresentou as Alegações Finais em 14.03.2011 e a defesa em 12.05.2011. O réu da pronúncia em 05.09.2005 O juiz em 18.07.2013 julgo o processo extinguindo a punibilidade do réu pela prescrição. Deve o Diretor de Secretaria cumprir a determinação judicial d e fls. 317.
META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000286-39.2006.8.14.0054/ Crime Ambiental – L.9.605/98/ 14.11.2006	A citação ocorreu em 19.07.2006. A audiência de Instrução e Julgamento foi designada para o dia 26.10.2006, mas não se realizou. O Oficial de Justiça certificou que não intimou o acusado pois este se encontra em lugar incerto e não sabido. A Secretaria juntou certidão de antecedentes criminais datado de 12.09.2006. Processo Paralisado desde 12.09.2006. . Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão dos autos ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		Juiz.
2	0000179-92.2006.8.14.0054/ Crime Ambiental – L.9.605/98/ 27.10.2006	A denúncia foi oferecida em 02.03.2006 e recebida em 27.03.2006. Em 03.10.2006 o juiz determinou a citação por edital e remarcou audiência para o dia 14.12.2006. O processoficou paralisado ate 14.02.2007 e depois ate 10.08.2009 e deposti até 15.09.2009 quando o juiz despachou que fosse oficiaod ao IBAMA. Foi exoedido oficio em 02.03.2010 ao IBAMA. Processo paralisado desde 02.03.2010. . Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz
3	0000058- 64.2006.8.14.0054/Leij 9.503/97 – Lei do trânsito	A denúncia foi oferecida em 02.03.2006 e recebida em 27.03.2006.Foi designada audiência de qualificação para o dia 10.01.2007. Foi expedida Carta Precatória para Comarca de Marabá para citação do réu.As fls.72 consta petição do MP sem apreciação pelo Juiz, datada de 31.03.2010. . Deve o Diretor fazer conclusão ao Juiz .
4	0000175-55.2006.8.14.0054/ Tentativa de Homicídio/ 26.10.2006	A denúncia foi oferecida em 24.10.2006 e recebida em 26.10.2006.o réu foi interrogado em 28.11.2006.defesa Prévia em 28.11.2006.O MP apresentou Alegações Finais em 31.10.2007 e a defesa em 26.11.2007.processo conclusos .desde 11.08.2008. Aguardando laudo de corpo de delito da vítima. Processo paralisado desde 11.08.2008. . Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz
5	0000123-25.2007.8.14.0054/Lei de Trânsito/ 15.02.2007	A denúncia foi oferecida em 30.06.2006 e recebida em 08.08.2006. O MP apresentou suas Alegações finais em 20.09.2010. o Processo aguarda a apresentação das Alegações da Defesa, e permanece paralisado desde 06.08.2012 Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz
6	0000124-44.2006.8.14.0054/ Crime Ambiental / 16.10.2006	A denúncia foi oferecida em 02.03.2006 e recebida em 08.08.2006. O juiz em 19.05.2005 designou audiência preliminar para o dia 13.07.2005. Denuncia recebida em 27.03.2006 e posteriormente em 29.08.2006. Em face da certidão do Oficial de Justiça, o juiz a citação retaçao por edital, em 17.10.2006 e suspendeu o processo com base no art. 366 do CPP. O MP em 01.03.2007 requereu a produção de provas antecipada. Paralisado desde 01.03.2007. . Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz para a apreciação do pedido do MP.
7	00001777- 25.2006.8.14.0054/Crime de Desacato/ 27.10.2006	A denúncia foi oferecida em 24.02.2006 e recebida em 08.08.2006 e recebida pelo juiz em 27.03.2006. O réu foi citado por edital e o MP em 23.05.2007 requereu a suspensão do feito. . Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz para a apreciação do pedido do MP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

8	0000202-38.2006.8.14.0054/Atentado violento ao pudor/ 03.11.2006	A denúncia foi oferecida em 31.10.2006 e recebida em 08.08.2006 e recebida pelo juiz em 07.11.2006. Em 15.01.2010 foi expedida Carta Precatória para Curitiba-PR. Paralisado . Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz.
9	0000298-53.2006.8.14.0054/Lei n. 9503/97/ 14.11.2006	A denúncia foi oferecida em 11.04.2005 e recebida em 03.05.2005 pelo juiz. Foram expedidas diversas Cartas Precatórias. O Diretor de Secretaria em 06.03.2008 certificou a inexistência de testemunhas pendentes de inquirição. O juiz em 17.05.2009 determinou a intimação pessoal do acusado RonaldoBorges da Silva por Carta Precatória para informar os endereços de suas testemunhas. . Em 09.09.2009 foi cumprida a determinação judicial e retornou onde o Ofial certificou que deixou de intimar o Sr. Ronaldo. Deve o Diretor fazer conclusão ao juiz.
10	Observação ; Não possui outros feitos da Meta 2/ 2010	
PROCESSOS ALEATÓRIOS – CRIMINAIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000545-24.2012.814.0054 Lesão Corporal Dist. 06/06/2012	22/05/2012- Denunciado. 14/06/2012- Recebimento da denúncia, citar os denunciados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 dias. 09/01/2013- Mandado de Citação. 19/08/2013- Certidão do Diretor e secretaria informando os acusado devidamente citados e decorrido o prazo lei deixaram de apresentar defesa preliminares. Em Secretaria fazer conclusão
2	0000638-21.2011.814.0054 Roubo Dist. 05/09/2011	16/08/2011- Denunciado. 15/03/2012- Recebimento da denuncia e mandando citar o acusado para apresentar defesa preliminar no prazo de 10 dias. 25/06/2012- Mandado de Citação. 19/08/2013- Certidão do Diretor e secretaria informando o acusado devidamente citado e decorrido o prazo lei deixou de apresentar defesa preliminares. Fazer conclusão ao Juízo
3	0000325.26.2012.814.0054 Ameaça Dist. 20/04/2012	25/03/2012-Denunciado. 26/04/2012- Recebimento da denuncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 25/06/2012- Mandado de citação 19/08/2013- Certidão do Diretor e secretaria informando o acusado devidamente citado e decorrido o prazo lei deixou de apresentar defesa preliminares.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		Fazer conclusão ao juízo.
4	0000646-61.2012.814.0054 Estupro de Vulnerável Dist. 18/04/2013	27/03/2013- Denunciado. 29/04/2013- Recebimento da denúncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 21/05/2013- Mandado de Citação. 19/08/2013- Certidão do Diretor e Secretaria informando o acusado devidamente citado e decorrido o prazo lei deixou de apresentar defesa preliminares. Fazer conclusão ao juízo.
5	00006570.2012.814.0054 Furto Dist. 19/10/2012	04/09/2012- Denunciado 23/01/2013- Recebimento da denuncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 21/05/2013- Mandado de Citação. 19/08/2013- Certidão do Diretor e Secretaria informando o acusado devidamente citado e decorrido o prazo lei deixou de apresentar defesa preliminares. Fazer conclusão ao juízo.
6	0000554-83.2012.814.0054 Estupro Dist. 19/10/202	04/09/2012- Denunciado. 23/01/2012- Recebimento da denuncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 21/05/2013- Mandado de Citação. 19/08/2013- Certidão do Diretor e Secretaria informando o acusado devidamente citado e decorrido o prazo lei deixou de apresentar defesa preliminares. Fazer conclusão ao juízo.
7	0000484-03.2011.814.0054 Furto Dist. 04/07/2011	25/05/2011- Denunciado 20/07/2011- recebimento da denuncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 08/08/2011- Mandado de Citação. 04/10/2011- Defesa previa defesa. 28/11/2011- Designação da audiência de Instrução e julgamento. 05/12/2011- Mandado de Intimação. 09/02/2012- Termo de Audiência. Deliberação: designando nova data para a audiência. 13/02/2012- Mandado de intimação 09/08/2012- Termo de audiência 20/09/2012- Interrogatório 27/03/2013- Manifestação do MP . 20/06/2013- Certidão do Diretor de Secretaria certificando que o acusado regularmente intimado, até a presente data não constituiu advogado. Fazer conclusão ao Juízo.
8	0000868-63.2011.814.0054 Estupro de Vulnerável Dist. 10/11/2011	20/10/2011- Denunciado. 21/11/2011- Recebimento da denuncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 23/11/2011- Mandado de Citação. 18/01/2012- Designação de audiência de Instrução e julgamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<p>29/05/2012- Termo de Audiência e designação de audiência. 04/12/2012- Carta Precatória expedida para a Comarca de Araguatins/TO com a finalidade de intimar o acusado. 29/05/2012- Carta Precatória devolvida. 20/06/2013- Certidão do Diretor de Secretaria certificando que o acusado regularmente intimado, até a presente data não constituiu advogado. Fazer conclusão ao Juízo.</p>
9	<p>0000175-84.2008.814.0054 Crime contra a Adm. Publica Dist. 10/03/2008</p>	<p>06/03/2008- Denunciado. 25/09/2008- designação de audiência de proposta da transação penal. 15/10/2008- Mandado de citação. 21/10/2008- Termo de audiência 03/09/2012- Recebimento da denuncia e citação do acusado para apresentar defesa preliminares no prazo de 10 dias. 09/01/2013- Mandado de citação. 19/08/2013- Certidão do Diretor de Secretaria certificando que o acusado regularmente intimado, até a presente data não constituiu advogado. Fazer conclusão ao Juízo.</p>
10	<p>0000060-63.2008.814.0054 Tentativa de Homicídio Dist. 18/02/2008</p>	<p>25/02/2008- Denunciado. 27/02/2008- Recebimento da denuncia e citação para o interrogatório. 09/04/2008- Mandado de Citação. 16/04/2008- Interrogatório. 16/04/2008- Defesa previa. 22/09/2009- Termo de audiência 19/10/2009- Aditamento da denúncia. 27/11/2009- Renuncia da defesa. Processo paralisado em Secretaria fazer conclusão ao Juízo.</p>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<p>0000172-27- 2011.814.0054 Ação Civil Pública Dist. 03/02/2011</p>	<p>21/01/2011- Inicial 21/11/2011- Antecipou os efeitos da tutela para ordenar ao Município de Brejo Grande que regularize imediatamente os salários pagos ao srs. Conselheiros e mandou citar o Município a fim de que no prazo de 60 dias conteste o pedido inicial. 02/02/2012- Contestação defesa. 01/08/2013- Ao MP para se manifestar sobre a Contestação. Em Secretaria para cumprimento do despacho do juízo.</p>
2	<p>0000097- 85.2011.814.0054 Ação Civil Pública Dist. 18/01/2011</p>	<p>01/12/2010- Inicial. 21/11/2011- Despacho reservando o direito de analisar o pedido de liminar depois da manifestação do Município e mandou citar o Município de brejo Grande para no prazo de 60 dias contestar a</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<p>ação. 23/11/2011- Mandado de Citação. 01/08/2013- Mandou as partes produzirem provas no prazo de 5 dias. Em Secretaria para cumprimento do despacho do juízo.</p>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000878- 49.2007.814.0054 18/12/2007	<p>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 27.11.2008 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
2	0000891- 48.2007.814.0054 18/12/2007	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
3	0000117- 81.2008.814.0054 21/02/2008	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 12.09.2008 o requerido apresentou contestação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
4	0000887- 11.2007.814.0054 18/12/2007	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 11.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 12.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
5	0001097- 50.2012.814.0066 21/02/2008	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
6	0000115- 14.2008.814.0054 21/02/2008	<p>Em 07.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 11.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 12.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA


		<i>do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
7	0000881- 04.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 27.11.2008 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
8	0000392- 30.2008.814.0054 28/08/2008	<i>Em 17.10.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 12.02.2009 o Diretor de Secretaria certificou que o requerido não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
9	0000617- 50.2008.814.0054 09/12/2008	<i>Em 21.01.2009 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 01.06.2009 o Diretor de Secretaria certificou que o requerido não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
10	0000178- 73.2007.814.0054 (029/2005) 03/04/2007	<i>Em 18.03.2005 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 15.04.2005 o requerido apresentou contestação, tendo o requerente se manifestado sobre a resposta daquele em 25.04.2005 Em 31.05.2007 o MP manifestou-se nos autos. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
11	0000885- 41.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 27.11.2008 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
12	0000883- 71.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 19.03.2009 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>

23



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

13	0000892- 33.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 21.01.2009 o Diretor de Secretaria certificou que o requerido não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
14	0000271- 02.2008.814.0054 16/05/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 11.09.2008 o requerido apresentou contestação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
15	0000194- 90.2008.814.0054 13/03/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 22.09.2008 o requerido apresentou contestação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
16	0000269- 32.2008.814.0054 16/05/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 11.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 12.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
17	0000116- 96.2008.814.0054 21/02/2008	<i>Em 07.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
18	0000876- 79.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 27.11.2008 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
19	0000877- 64.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 11.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 12.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
20	0000810- 02.2007.814.0054 23/11/2007	<i>Em 05.12.2007 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 07.02.2008 ambos os requeridos apresentaram contestação.</i>


24



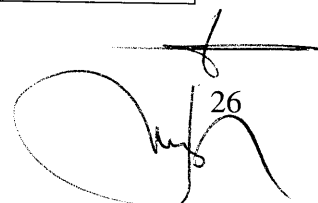
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
21	0000884- 56.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 21.01.2009 o Diretor de Secretaria certificou que o requerido não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
22	0000193- 08.2008.814.0054 13/03/2008	<i>Em 07.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
23	0000882- 86.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 10.10.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, não havendo notícia nos autos sobre a manifestação do segundo requerido. Deve a secretaria judicial certificar se o segundo requerido manifestou-se ou não nos autos e remetê-los conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
24	0000886- 26.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
25	0000912- 24.2007.814.0054 21/12/2007	<i>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 27.11.2008 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
26	0000880- 19.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
27	0000873- 27.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 16.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<p>que o segundo requerido fez em 22.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
28	0000236- 71.2010.814.0054 02/03/2010	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a citação do requerido para apresentar contestação no prazo legal. Em 13.05.2010 o requerido apresentou contestação. Em 28.02.2012 o juízo despachou determinando a realização de diligências por parte da secretaria judicial. Deve a secretaria judicial cumprir as determinações contidas no despacho supramencionado, remetendo, em seguida, os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
29	0000184- 80.2007.814.0054 03/04/2007	<p>Em 31.05.2007 o MP manifestou-se nos autos requerendo a realização de diligências, tendo o juízo, somente em 10.12.2012, proferido despacho determinando à secretaria judicial a realização das diligências requeridas. Deve a secretaria judicial cumprir as determinações contidas no despacho supramencionado, remetendo, em seguida, os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
30	0000270- 17.2008.814.0054 16/05/2008	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação no prazo legal. Em 16.09.2008 o requerido apresentou contestação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
31	0000879- 34.2007.814.0054 18/12/2007	<p>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 11.09.2008 o primeiro requerido apresentou contestação, o que o segundo requerido fez em 12.09.2008. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
32	0000888- 93.2007.814.0054 18/12/2007	<p>Em 31.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 27.11.2008 o Diretor de Secretaria certificou que um dos dois requeridos não se manifestou nos autos, apesar de regularmente notificado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>
33	0000303- 70.2009.814.0054 02/06/2009	<p>Em 28.11.2009 o juízo despachou determinando a citação do requerido para apresentar contestação no prazo legal. Em 04.05.2010 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</p>


26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

34	0000168- 92.2008.814.0054 05/03/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 23.09.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
35	0000047- 30.2009.814.0054 14/01/2009	<i>Em 27.02.2009 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 29.04.2009 o requerido contestou a ação. Em 23.06.2009 o MP manifestou-se nos autos. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
36	0000020- 47.2009.814.0054 12/01/2009	<i>Em 21.01.2009 o juízo despachou determinando a notificação dos requeridos para apresentarem manifestação escrita no prazo legal. Em 30.03.2009 os requeridos contestaram a ação. Em 23.06.2009 o MP manifestou-se nos autos. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
37	0000267- 62.2008.814.0054 16/05/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 25.09.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
38	0000176- 69.2008.814.0054 10/03/2008	<i>Em 07.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 25.09.2008 o requerido contestou a ação. Em 16.10.2008 o MP manifestou-se nos autos requerendo o prosseguimento do feito nos ulteriores de direito. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
39	0000268- 47.2008.814.0054 16/05/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 23.09.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
40	0000370- 69.2008.814.0054 18/08/2008	<i>Em 27.08.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 17.10.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
41	0000167- 10.2008.814.0054 05/03/2008	<i>Em 07.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 23.09.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>



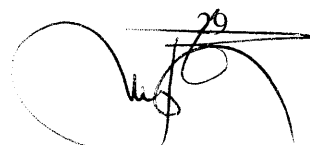
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

42	0000875- 94.2007.814.0054 18/12/2007	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 23.09.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
43	0000593- 51.2010.814.0054 02/06/2010	<i>Em 16.11.2012 o juízo despachou determinando à secretaria judicial que designasse data para a realização de audiência de tentativa de conciliação, saneamento do processo e fixação dos meios de prova. Deve a secretaria judicial cumprir as determinações contidas no despacho supramencionado, com a maior brevidade possível.</i>
44	0000184- 75.2010.814.0054 24/02/2010	<i>Em 25.03.2010 o juízo despachou determinando a citação do requerido para apresentar contestação no prazo legal. Em 16.10.2010 o Oficial de Justiça encarregado da diligência certificou que deixou de citar o requerido em razão de não haver localizado o endereço indicado no mandado de citação. Em 16.11.2012 o juízo despachou determinando o desentranhamento do referido mandado a fim de que se procedesse a nova tentativa de citação do requerido. Aguarda-se o recolhimento do mandado de citação do requerido aos autos.</i>
45	0000686- 77.2011.814.0054 19/09/2011	<i>Em 10.02.2012 o juízo suscitou conflito de competência com base no art. 118, do CPC, determinando a remessa dos autos, através de ofício, ao STJ, para os devidos fins de direito. Deve a secretaria judicial cumprir o despacho supramencionado, com a maior brevidade possível.</i>
46	0000225- 13.2008.814.0054 24/04/2008	<i>Em 21.07.2008 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 23.09.2008 o requerido contestou a ação. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para despacho, com a maior brevidade possível.</i>
AÇÃO POPULAR		
NÃO POSSUI		
INFÂNCIA E JUVENTUDE		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000102- 39.2013.8.14.0054	Inicial – 05.06.2012 Conclusos – 05.03.2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

	23.01.2013 Guarda	Ministério Público – 07.03.2013 Ministério Público requereu a intimação da Requerida para contestar – 16.04.2013 Autos em secretaria – 24.04.2013
2	0000024- 45.2013.8.14.0054 10.01.2013 Guarda	Inicial – 11.12.2012 Conclusos – 05.03.2013 Ministério Público – 07.03.2013 Ministério Público requereu a intimação da Requerida para contestar – 16.04.2013
3	0000039- 48.2012.8.14.0054 19.01.2012 Guarda	Inicial – 08.12.2011 Conclusos – 08.02.2012 Requisição de estudo social, designação de audiência para o dia 12.03.2012, às 12:00 hs, citação do genitor biológico e Ministério Público – 02.03.2012 Expedição de mandado de citação – 27.03.2012 Certidão do senhor Oficial de Justiça citando – 18.04.2012 Audiência realizada e diligência para realização de estudo social e redesignação de audiência para o dia 30.08.2012, às 11:00 hs Expedição de mandado de intimação – 13.08.2012 Certidão do senhor Oficial de Justiça informando que não citou pelo curto espaço de tempo – 29.08.2012 Redesignação de audiência para o dia 18.10.2012, às 10:00 hs Expedição de mandado de intimação – 10.09.2012 Certidão do senhor Oficial de Justiça não citando – 17.10.2012 Certidão do Diretor de Secretaria da não realização da audiência face o não comparecimento das partes – 18.10.2012
4	0000039- 87.2008.8.14.0054 12.02.2008 Guarda	Inicial – 10.12.2007 Conclusos – 08.05.2008 Deferimento gratuidade, designação de audiência para o dia 29.05.2007, às 09:00 hs e reserva para apreciação do pedido de guarda após a audiência – 08.05.2008 Expedição de mandado de intimação – 21.05.2008 Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando – 28.05.2008 Audiência realizada com deferimento da guarda provisória e redesignação de audiência para o dia 29.07.2008, às 10:30 hs Assinatura de Termo de Compromisso de Guarda Provisória – 05.06.2008 Expedição de edital de citação – 16.06.2008 Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando – 20.06.2008 Certidão do Diretor de Secretaria audiência não realizada pelo não comparecimento da Autora – 29.07.2008 Redesignação de audiência para o dia 21.07.2009, às 09:30 hs Expedição de mandado de intimação – 09.06.2009 Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando – 18.06.2009 Audiência realizada com citação por edital para os genitores biológicos e Ministério Público – 21.07.2009 Expedição Edital de citação – 04.11.2009 Conclusos – 13.01.2010 Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 06.04.2010, às 10:00 hs e nomeação da curadora especial – 14.01.2010 Expedição de mandado de intimação – 18.01.2010 Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando – 02.02.2012

 29



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>Certidão do Diretor de Secretaria audiência não se realizou pelo não comparecimento da autora – 06.04.2010</i>
5	<i>0000249- 36.2011.8.14.0054 13.04.2011 Guarda</i>	<i>Inicial – 31.03.2011 Conclusos – 13.10.2011 Autor emendar a inicial – 14.10.2011 Manifestação da autora – 08.11.2011 Conclusos – 24.11.2011 Designação de audiência de justificação para o dia 03.05.2012, às 09:00 hs – 18.01.2012 Expedição de mandado de citação – 24.02.2012 Certidão do senhor Oficial de Justiça não intimando – 09.03.2012 Audiência realizada com concessão da guarda provisória, designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 14.08.2012, às 10:30 hs e designação da Defensora para curadora dos ausentes Termo de Compromisso de Guarda Provisória – 09.05.2012 Conclusos – 09.05.2012 Apresentação de contestação – 01.08.2012 Certidão do Diretor de Secretaria da não realização da audiência face o não comparecimento do Requerente– 22.10.2012</i>
6	<i>0000639- 45.2007.8.14.0054 23.08.2007 Adoção</i>	<i>Inicial – 21.08.2007 Conclusos – 24.08.2007 Gratuidade da lei, citação por edital da mãe biológica para contestação, requisição do estudo social e designação de audiência para o dia 25.10.2007, às 11:00 hs – 31.08.2007 Chamamento do processo a ordem para citação por carta precatória – 22.05.2009 Citação realizada – 18.12.2009 Certidão do Diretor de Secretaria da não realização da audiência face o não comparecimento das partes– 18.10.2012</i>
7	<i>0001084- 87.2012.8.14.0054 05.11.2012 Artigo 163 CPB</i>	<i>Ato Infracional – 27.05.2012 Ministério Público – 26.11.2012 Conclusos – 04.03.2013 Retorno dos autos ao Ministério Público – 20.03.2013 Ministério Público – 20.03.2013 Ministério Público requereu o arquivamento do feito por falta de provas – 22.04.2013</i>
8	<i>0000173- 85.2006.8.14.0054 25.10.2006 Artigo 121, §2º, II CPB</i>	<i>Procedimento policial – 15.09.2006 Conclusos – 03.10.2006 Ministério Público – 03.10.2006 Representação – 13.10.2006 Designação de audiência de apresentação para o dia 10.01.2007, às 09:00 hs, intimação dos representantes, requisição de laudo necroscópico, deferimento de internação provisória – 24.10.2006 Expedição de mandado de notificação – 26.10.2006 Certidão do senhor Oficial de Justiça não notificando – 08.11.2006 Expedição de Mandado de Busca e Apreensão de Menor Infrator – 26.10.2006 Certidão do senhor Oficial de Justiça não procedeu a busca e apreensão – 08.11.2006 Expedição de carta precatória – 21.11.2006 Certidão do Diretor de Secretaria da não informação acerca da</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>busca e apreensão do menor – 27.11.2007</i>
9	0000054- 56.2008.8.14.0054 14.02.2008 Artigo 157, § 2º, I, II e IV CPB	<i>Representação – 12.02.2008 Recebimento da Representação , designação de audiência de apresentação para o dia 14.08.2008, às 11:00 hs e rejeição da decretação de busca e apreensão – 12.06.2008 Expedição de Carta Precatória – 25.06.2008 Nova expedição de carta precatória – 05.11.2008 Devolução de Carta Precatória pela perda do objeto – 02.03.2009 Conclusos – 12.05.2009 Certidão do Diretor de Secretaria de que o menor não foi localizado – 01.06.2009 Conclusos – 01.06.2009 Ministério Público requereu ofício ao Juízo de Ananás/TO – 05.12.2009</i>
10	0000315- 79.2012.8.14.0054 20.04.2012 Sigilo Telefônico	<i>Representação – 16.04.2012 Conclusos – 26.04.2012 Acolhimento da representação com autorização de quebra de sigilo de dados telefônicos com decretação de segredo de justiça – 26.04.2012</i>
10 (DEZ) PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (MARIA DA PENHA)		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000160- 18.2008.8.14.0054 04.03.2008 Artigo 147 caput CPB	<i>Inquérito por Portaria – 03.03.2008 Conclusos – 04.03.2008 Ministério Público – 08.05.2008 Denúncia – 28.05.2008 Conclusos – 10.06.2008 Recebimento denúncia, citação para contestar e designação de audiência de instrução para o dia 11.12.2008, às 11:00 hs – 01.09.2008 Expedição de Mandado de Citação – 25.11.2008 Certidão do Diretor de Secretaria informando que a audiência deixou de ser realizada em razão da diplomação dos eleitos no pleito eleitoral – 11.12.2008 Conclusos – 19.01.2009 Recebimento denúncia e citação do acusado para responder – 19.01.2008 Defesa prévia – 16.03.2009 Conclusos – 26.03.2009 Audiência designada para o dia 21.05.2009, às 10:00 hs – 13.04.2009 Audiência realizada e designação de audiência para o dia 07.07.2009, às 09:00 hs Pedido de adiamento de audiência Audiência realizada e designação para interrogatório para o dia 13.05.2010, às 09:00 hs Audiência realizada e vista Ministério Público e Defensoria Pública Ministério Público requereu designação de audiência, bem como o</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>Defensor Público</i>
2	0000179- 19.2011.8.14.0054 24.02.2011 Artigo 147 e 129, § 9º, CPB	Inquérito por portaria – 26.01.2010 Ministério Público – 19.01.2011 Denúncia – 21.02.2011 Conclusos – 10.03.2011 Recebimento denúncia e citação do acusado para apresentação de defesa – 03.09.2012 Expedição de mandado de citação – 09.01.2013 Certidão do senhor Oficial de Justiça não citando – 24.02.2013 Certidão do Diretor de Secretaria informando que não apresentou defesa preliminar – 19.08.2013
3	0000512- 34.2012.8.14.0054 22.05.2012 Artigo 147 CPB c/c 5º, II, 7º, I, da Lei nº 11.340/2006	Inquérito por portaria – 29.03.2012 Conclusos – 22.05.2012 Denúncia – 22.05.2012 Alvará de Soltura – 24.05.2012 Conclusos – 22.06.2012 Designação de audiência para o dia 18.04.2013, às 09:30 hs – 23.01.2013 Expedição de Mandado de Citação – 25.02.2013 Certidão do senhor Oficial de Justiça citando – 28.02.2013 Apresentação de resposta – 05.02.2013
EXECUÇÃO PENAL (SE HOVER)		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
A competência de execução penal é exercida pela 7ª Vara de Marabá/PA.		
48 - Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico		
http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html .		
Discriminação		Sim
Sistema de Informações da Corregedoria¹		X
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud		X
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		
Infojud		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg		
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAEL		
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC		
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X
¹ Réus presos.		
49 - Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.		
-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação:	-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação:	-C. Cartas Precatórias da Infância e Juventude:

326



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

118		50		00			
-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:							
Número		Receb.		Finalidade		Situação	
0001887-36.2013.814.0054 Cível		11/07/2013		Intimação do denunciado		Aguardando cumprimento.	
0000110-16.2013.814.0054 Cível		24/01/2013		Realização de audiência admonitória		Aguardando a designação de data para realização de audiência	
0001863-08.2013.814.0054 Cível		11/07/2013		Citação do requerido		Aguardando cumprimento.	
0001752-24.2013.814.0054 Criminal		18/06/2013		Intimação de testemunhas para comparecimento em audiência		Aguardando cumprimento.	
0001382-45.2013.814.0054 Cível		10/05/2013		Citação em processo de execução		Aguardando cumprimento.	
0002062-30.2013.814.0054 Cível		24/07/2013		Proceder com o arrolamento e indisponibilidade de bens.		Aguardando cumprimento.	
0001967-97.2013.814.0054 Cível		18/07/2013		Citação do demandado.		Aguardando cumprimento.	
0002105-64.2013.814.0054 Cível		30/07/2013		Proceder com a retificação de registro civil do requerente.		Aguardando cumprimento.	
0001753-09.2013.814.0054 Criminal		18/06/2013		Proceder com a citação do acusado		Aguardando cumprimento.	
0001324-42.2013.814.0054 Cível		07/05/2013		Proceder com a intimação do alimentante		Cumprida - aguardando devolução	
0000821-55.2012.814.0054 Cível		21/08/2012		Realização de penhora, avaliação e intimação		Cumprida - aguardando devolução	
0001179-83.2013.814.0054 Cível		22/04/2013		Intimação do demandado (suposto pai)		Cumprida - aguardando devolução	
0001143-75.2012.814.0054 Cível		13/11/2012		Intimação da Prefeitura de Palestina do Pará		Cumprida - aguardando devolução	
0001125-20.2013.814.0054 Cível		18/04/2013		Averbação do reconhecimento de paternidade		Cumprida - aguardando devolução	
0001152-03.2013.814.0054 Cível		22/04/2013		Citação do demandado		Aguardando cumprimento.	
0000127-52.2013.814.0054 Cível		24/01/2013		Proceder com a penhora de bens do demandado		Em secretaria aguardando a expedição de mandado	
0000563-11.2013.814.0054 Cível		12/03/2013		Proceder com a penhora de bens do demandado		Em secretaria aguardando a expedição de mandado	
0000083-33.2013.814.0054 Cível		22/01/2013		Proceder com a penhora de bens do demandado		Em secretaria aguardando a expedição de mandado	
0000535-77.2012.814.0054 Criminal		05/06/2012		Proceder com a inquirição da testemunha		Aguardando cumprimento.	
0000026-15.2013.814.0054		11/01/2013		Proceder com a citação		Aguardando	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

<i>Criminal</i>		<i>do denunciado.</i>	<i>cumprimento.</i>
0001823-26.2013.814.0054 <i>Cível</i>	03/07/2013	<i>Proceder com a citação do alimentante</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001843-17.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	03/07/2013	<i>Intimação da ré acerca de decisão proferida</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001965-30.2013.814.0054 <i>Cível</i>	18/07/2013	<i>Intimação do executado para pagamento da dívida</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0000662-78.2013.814.0054 <i>Cível</i>	15/03/2013	<i>Inquirição de testemunha</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001886-51.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	11/07/2013	<i>Citação do acusado</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001824-11.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	03/07/2013	<i>Intimação do réu acerca da sentença</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001750-54.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	18/06/2013	<i>Citação do acusado</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001903-87.2013.814.0054 <i>Cível</i>	16/07/2013	<i>Citação dos requeridos em ação de guarda</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001751-39.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	18/06/2013	<i>Intimação do acusado para ciência de despacho</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0002104-79.2013.814.0054 <i>Cível</i>	30/07/2013	<i>Citação do demandado</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0002005-12.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	18/07/2013	<i>Intimação da vítima.</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001870-97.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	11/07/2013	<i>Citação do acusado sobre os termos da denúncia</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0001869-15.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	11/07/2013	<i>Citação da acusada sobre os termos da denúncia</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0002262-37.2013.814.0054 <i>Cível</i>	14/08/2013	<i>Proceder a penhora, avaliação e registro</i>	<i>Aguardando cumprimento.</i>
0000109-31.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	24/01/2013	<i>Intimar e inquirir testemunha</i>	<i>Cumprido. Aguardando devolução.</i>
0000233-48.2012.814.0054 <i>Cível</i>	19/03/2012	<i>Proceder o cumprimento do mandado de retificação do registro civil</i>	<i>Cumprida. Aguardando devolução.</i>
0000156-39.2012.814.0054 <i>Cível</i>	23/02/2013	<i>Citação da requerida.</i>	<i>Aguardando devolução.</i>
0000651-49.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	15/03/2013	<i>Citação do acusado.</i>	<i>Aguardando devolução</i>
0001086-57.2012.814.0054 <i>Criminal</i>	05/11/2012	<i>Intimação do autor e do réu para comparecimento em audiência preliminar</i>	<i>Devolvida com pedido de informação</i>
0000850-08.2012.814.0054 <i>Criminal</i>	27/08/2012	<i>Citação e intimação do autor para comparecimento em audiência</i>	<i>Devolvida com pedido de informação</i>
0000433-55.2012.814.0054 <i>Criminal</i>	03/05/2012	<i>Citação e intimação do autor para comparecimento em audiência</i>	<i>Devolvida com pedido de informação</i>
0000556-58.2009.814.0054 Criminal	07/10/2009	Intimação do acusado para comparecimento em audiência	Devolvida com pedido de informação
0001001-71.2012.814.0054 <i>Criminal</i>	25/10/2012	<i>Proceder a intimação pessoal do acusado</i>	<i>Aguardando devolução</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

0000587-39.2013.814.0054 Criminal	12/03/2013	Cientificar o indiciado acerca da realização de audiência	Aguardando devolução
0000573-55.2013.814.0054 Criminal	13/03/2013	Citação do denunciado para apresentar defesa prévia	Aguardando devolução
0000565-78.2013.814.0054 Criminal	12/03/2013	Citação do acusado para apresentação de defesa prévia	Aguardando devolução
0000583-02.2013.814.0054 Criminal	12/03/2013	Intimação do acusado para comparecimento em audiência	Aguardando devolução
0001326-12.2013.814.0054 Cível	07/05/2013	Citação do requerido	Aguardando cumprimento
0001524-49.2013.814.0054 Cível	24/05/2013	Intimação do executado para pagar a dívida.	Aguardando cumprimento
0001966-15.2013.814.0054 Cível	18/07/2013	Proceder a citação do executado	Aguardando Cumprimento
0001885-66.2013.814.0054 Criminal	11/07/2013	Intimação do executado acerca do laudo de avaliação do bem penhorado	Aguardando cumprimento
0000819-22.2011.814.0054 Cível	20/10/2011	Citação do executado para pagar a dívida	Aguardando cumprimento
0001184-08.2013.814.0054 Cível	23/04/2013	Proceder a intimação do requerido para apresentação da contestação.	Aguardando cumprimento
0001183-23.2013.814.0054 Criminal	23/04/2013	Proceder a intimação e inquirição de testemunhas	Aguardando cumprimento
0001964-45.2013.814.0054 Cível	17/07/2013	Proceder a citação dos requeridos em ação de guarda	Aguardando cumprimento
0001983-51.2013.814.0054 Criminal	17/07/2013	Proceder a inquirição de testemunha	Aguardando cumprimento
0001984-36.2013.814.0054 Cível	17/07/2013	Proceder a citação do requerido em ação de alimentos	Aguardando cumprimento
0001963-60.2013.814.0054 Cível	17/07/2013	Proceder a intimação do requerido para comparecimento em audiência	Aguardando cumprimento
0002007-79.2013.814.0054 Cível	19/07/2013	Citação do requerido para apresentação de defesa	Aguardando cumprimento
0002025-03.2013.814.0054 Criminal	19/07/2013	Intimação do acusado acerca da sentença de pronúncia	Aguardado cumprimento
0000981-80.2012.814.0054 Cível	19/10/2012	Proceder a audiência de apresentação e defesa prévia do representado	Aguardando cumprimento
0000562-26.2013.814.0054 Cível	12/03/2013	Intimação do demandado acerca dos alimentos provisórios fixados e para o comparecimento em	Aguardando cumprimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

		<i>audiência</i>	
0001345-18.2013.814.0054 <i>Cível</i>	07/05/2013	<i>Citação do demandado em ação de alimentos</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
0001325-27.2013.814.0054 <i>Cível</i>	07/05/2013	<i>Proceder a intimação do demandado para comparecimento em audiência.</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
0001562-61.2013.814.0054 <i>Cível</i>	28/05/2013	<i>Citação da representante da menor para manifestação</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
0001344-33.2013.814.0054 <i>Criminal</i>	07/05/2013	<i>Proceder a intimação do acusado acerca da sentença</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
0001343-48.2013.814.0054 <i>Cível</i>	07/05/2013	<i>Proceder a intimação do Cartório de Registro Civil para que realize a restauração do registro civil do requerente.</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
0001544-40.2013.814.0054 <i>Cível</i>	28/05/2013	<i>Intimação do requerido para pagamento de alimentos provisórios</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
0001422-27.2013.814.0054 <i>Cível</i>	14/05/2013	<i>Intimação do demandado para comparecimento em audiência</i>	<i>Aguardando cumprimento</i>
50 - Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:			
-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle:		-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução:	
<i>Sim</i>		<i>Sim</i>	
51 - INQUÉRITOS POLICIAIS:			
-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: 03			
Inquérito	Capitulação penal		
0002162-82.2013.814.0054	Arts. 303, 306 e 309 da Lei 9.503/97		
0002182-73.2013.814.0054	Art. 121 do CP		
0002183-58.2013.814.0054	Art. 129 do CP		
-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências: 22			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
IPL. Nº. 2012.2.00136-1 Indiciado: Adão Ferreira Dos Santos	A secretaria não soube informar.	02/08/2012	
IPL. Nº. 2012.2.00137-9 Indiciado: Valdimar da Silva	A secretaria não soube informar.	02/08/2012	
IPL. Nº. 2012.2.00138-7 Indiciado: Francisco Gomes Nascimento	A secretaria não soube informar.	02/08/2012	
IPL. Nº. 2006.2.00154-1 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	02/08/2012	
IPL. Nº. 2010.2.00043-0 Indiciado: Cleidivan Matos Alves	A secretaria não soube informar.	02/08/2012	
IPL. Nº. 2012.2.00136-1	A secretaria não soube informar.	02/08/2012	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Indiciado: Adão Ferreira dos Santos		
IPL. Nº. 2007.2.00175-6 Indiciado: Audeniza Souza e Silva	A secretaria não soube informar.	02/08/2012
IPL. Nº. 2012.2.00086-8 Indiciado: Maria Odete da Conceição Lima	A secretaria não soube informar.	02/08/2012
IPL. Nº. 2012.2.00044-6 Indiciado: Delmiro Costa Siqueira e outros	A secretaria não soube informar.	02/08/2012
IPL. Nº. 2008.2.00114-3 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	19/03/2009
IPL. Nº. 2008.2.00135-9 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	06/12/2010
IPL. Nº. 2008.2.00097-1 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	02/08/2012
IPL. Nº. 2012.2.00341-8 Indiciado: Otaviano Campos Brito	A secretaria não soube informar.	02/08/2012
IPL. Nº. 2008.2.00078-1 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	11/02/2009
IPL. Nº. 2008.2.00116-9 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	19/03/2009
IPL. Nº. 2008.2.00132-5 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	02/08/2009
IPL. Nº. 2009.2.00093-8 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	02/08/2009
IPL. Nº. 2007.2.00062-5 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	29/08/2007
IPL. Nº. 2009.2.00035.0 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	22/03/2010
IPL. Nº. 2011.2.00006-7 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	13/04/2011
IPL. Nº. 2007.2.00061-7 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	29/08/2007
IPL. Nº. 2007.2.00176-4 Indiciado: Em apuração	A secretaria não soube informar.	08/12/2009
-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: 00		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
Não há inquéritos remetidos ao MP.		
52 - PETIÇÕES.		
-A. Petições iniciais:		
-Pendentes de registro e autuação: Não há pendências.	- Pendentes de Conclusão: Não há pendências.	- Pendentes de despacho: Não há pendências.
-B. Petições interlocutórias:		
Não juntadas: Não há pendências*	Não remetidas à conclusão: Não há pendências*	Não despachadas: Não há pendências*

30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

<i>*Obs: o diretor de secretaria informou que não possui controle das petições interlocutórias.</i>		
53 - Pendências da serventia.		
-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	45 processos	
-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	92 processos	
-C. Autos aguardando conclusão.	295 processos	
54 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:		
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
Não há mandados com carga em aberto.		
55 - Processos conclusos:		
- A. Há mais de 100 dias:		- B. Há menos de 100 dias:
Cível: 12 Infância e juventude: 00 Penal: 08		Cível: 84 Infância e Juventude: 00 Penal: 23
56 - Processos retirados com carga:		
-A. Ministério Público:	-B. Defensoria Pública:	-C. Advogados:
01 (um) IPL. nº.001090-60.2013.814.0054	A comarca não conta com a Defensoria Pública	01 (um) Proc. nº. 0000967-67.2010.814.0054
- Carga mais antiga:	- Carga mais antiga:	- Carga mais antiga:
12/06/2013	--	16/07/2013
57 - Relacionar os bens apreendidos, se houver, fazendo constar o número dos respectivos processos.		
Bem	Processo	Observação
A unidade não possui bens apreendidos.		
58 - DA VISITAÇÃO CARCERÁRIA:		
- Delegado: Dr. Vinícius Cardoso das Neves - Escrivão: José Garcia Santos Silva - Investigadores: Averlândio Cabral da Cruz e Wander Junes Furtado		
O prédio da Delegacia constitui-se de salas do Delegado e Cartório, dois alojamentos, duas celas, sendo uma com banheiro com capacidade total para nove presos, estando, atualmente, sem condições de utilização para o fim que se destina, razão pela qual os presos são encaminhados para a Delegacia de São Domingos do Araguaia.		
59 - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS:		
CARTÓRIO DA SEDE DA COMARCA		
A Serventia Extrajudicial está localizada na Rua Alacid Nunes nº 70 - bairro Centro, CNPJ nº 01.907.824/0001-02, telefone: (94) 8142-2576 e 9206-4656 - CEP 68.518-		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

000, em instalações precárias, mas informa o Oficial que está se mudando no próximo mês para um prédio com condições adequadas.

A Serventia está vaga, respondendo interinamente o Sr. HAROLDO JOSÉ E SILVA, nomeado pela Portaria nº 0779/96-GP, de 23/09/1996. Tem como Oficial Substituta Rejane Célia Alves Cavalcante.

Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Não possui livro-caixa, mas o está elaborando. Recolhe os 10% do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, mas está em atraso desde mês de dezembro/2012.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 26.10.2011. Folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 300 folhas. Última escritura: 20/08/2013, fls. 105/106, divórcio direto consensual de Manoel Ricardo Araújo Souza e Gilane Pereira Lima Souza.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Não possui.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 16.07.2004. Utiliza folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 200 folhas. Última procuração: 19/08/2013, fl. 200, outorgante: Darci Bispo dos Santos e sua mulher e outorgado: Paulo de Souza Franco.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 09.08.2005. Utiliza folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 100 folhas. Último substabelecimento: 24/05/2013, fl. 27-v, substabelecete: Kamayuara de Lima Vera Chagas e substabelecido: Jhonn Charles Moraes Chagas.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMBELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-14 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/05/2013. Último registro: 21/08/2013, fl. 34-v, nº de ordem 9.235, registrando: Nádelá Pereira Vaqueiro.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-03 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 23/07/2012. Último casamento em 21/08/2013, fl. 106-v, nº de ordem 1.207, nubentes: Lúcio Alves Pinto Júnior e Haiza dos Santos Silva.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/09/2012. Último casamento registrado: 19/08/2013, fl. 111, nº de ordem 220, nubentes: Francilvado Rodrigues Teixeira e Maria Betânia Oliveira da Silva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 25/10/2000. Último óbito em 23/07/2013, fl. 91-v, nº de ordem 362, falecido: Rita Francisca Lima.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 24/08/2006. Não há registros no livro, informando o Oficial pela ausência de natimortos.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Termos de abertura e encerramento datados de 25/10/2000. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Último proclama: 20/08/2013, fl. 99-v, nº de ordem 590, nubentes: Jorge Almeida dos Santos e Jurlene Souza Gomes.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Nº E-1 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 23/08/2004. Último registro: sentença de interdição de Alci Rodrigues Loyola, datada de 04/03/2009 do Juízo de Direito da Comarca de São João do Araguaia, fls. 1-v/2, nº de ordem 002.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 1 – PROTOCOLO Nº 1-A – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/06/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Com encerramento diário. Última prenotação em 10/08/2013, fl. 18, nº de ordem 847, Averbação de CCIR junto ao INCRA, apresentado por Francisco da Silva Araújo, junto à matrícula nº 407, fl. 124 do Livro 2-A.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL (MATRÍCULA) Nº 2-A – Possui termos de abertura e encerramento datados de 15/04/2011. Folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 300 folhas. Última matrícula em 12/08/2013, fl. 127, matrícula nº 410, protocolo nº 847, imóvel rural desmembrado da matrícula nº 408.

LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR Nº 3 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/06/2004. Folhas soltas, numeradas somente até à fl. 116 e não rubricadas, contendo 300 folhas. Último registro em 02/08/2013, fl. 77, nº de ordem 77, Cédula Rural Pignoratícia, credor: Banco do Brasil,S/A e devedor: Weverton Douglas Santos de Abreu, protocolo nº 840.

LIVRO 4 – INDICADOR REAL – Utiliza sistema informatizado.

LIVRO 5 – INDICADOR PESSOAL – Utiliza sistema informatizado.

LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS – Não possui. Informa o Oficial que não há estrangeiros com imóveis registrados no município.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A – PROTOCOLO – Não possui. Informa o Oficial que registra dos documentos apresentados direto nos livros.

LIVRO B – REGISTRO INTEGRAL Nº B-05 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 300. Termos de abertura e encerramento datados de 25/07/2013. Último documento registrado em 21/08/2013, fl. 16, nº de ordem 8.391, Notificação Extrajudicial do BRADESCO,S/A para Luzia Angélica da Silva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

LIVRO C – REGISTRO POR EXTRATO Nº C-01 - Possui termos de encerramento e abertura datados de 23/08/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Último registro: 10/05/2011, fl. 74, nº de ordem 102, contranotificação extrajudicial apresentada por Globo Verde Mineração Ltda contra Mauro Médio Ribeiro Advogados Associados.

LIVRO D – INDICADOR PESSOAL – Não Possui.

MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS – Não possui.

LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-1 – Possui termos de encerramento e abertura datados de 23/08/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 300 folhas. Último registro em 02/08/2013, fls. 1/3-v, nº de ordem 001, Estatuto da Associação dos Pequenos e Médios Produtores e Produtoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Brejo Grande do Araguaia.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O serviço não está ativado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O serviço está funcionando sem a utilização do LIVRO A – PROTOCOLO, ou seja, todos os documentos apresentados são registrados direto nos livros, sem a sua prenotação, devendo o Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, abrir o livro e efetuar o protocolo retroativo de todos os documentos que deram entrada no serviço, sendo que, doravante, deve observar o procedimento legal, inclusive com o encerramento diário do livro, haja ou não movimento.

No serviço não há o LIVRO D – INDICADOR PESSOAL, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura, lançando nele o nome de todos aqueles que apresentaram documentos a registro no serviço, sendo que como se trata de índice, pode ser utilizado, em sua substituição, sistema informatizado.

No serviço não há o LIVRO MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

TABELIONATO DE NOTAS

No serviço não há o LIVRO DE TESTAMENTOS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

REGISTRO DE IMÓVEIS

No serviço não há o LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

Em todos os serviços foram verificados livros que, apesar estarem com as folhas numeradas, não estão rubricadas pelo Oficial, que deve providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a aposição de sua rubrica em cada folha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CARTÓRIO DE PALESTINA DO PARÁ

A Serventia está localizada na Avenida 14 nº 621 - bairro Cidade Nova, CNPJ nº 04.665.860/0001-03, telefone: (94) 3351-1340 - CEP 68.535-000, em instalações adequadas ao funcionamento dos serviços.

A Serventia está ocupada, sendo delegatário ANTÔNIO DE ALMEIDA TAVARES, nomeado pela Portaria nº 0132/95-GP, de 17/01/1995 da Presidência do TJE/PA, em virtude de aprovação em concurso público. Não tem oficial substituto nomeado.

A competência da Serventia é restrita à REGISTRO CIVIL e NOTAS.

Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Não possui livro-caixa. Recolhe os 10% do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, mas está em atraso desde mês de junho/2009, sendo o último valor recolhido R\$248,95, referente ao mês de maio/2009.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 20.06.1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última escritura: 28/03/2007, fl. 200, compra e venda de imóvel rural, sendo vendedor: Ercílio Gomes de Sousa e comprador: Marcílio Martins Rocha.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Não possui.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 20.03.1995. Utiliza folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última procuração: 27/08/2002, fl. 200-v, outorgante: Vanderlei do Nascimento Bastos e outorgado: Edson Bandeira e Jose Osvaldo Costa Duarte.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 28.03.1995. Utiliza folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento: 21/03/2011, fl. 93-v, substabelecete: Elimar Roberto de Souza e substabelecido: José Dalma de Souza.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMBELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-07 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 04/10/2010. Último registro: 17/07/2013, fl. 253-v, nº de ordem 4.513, registrando: Izabela Vitória Pinheiro da Silva.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-01 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/04/1995. Último casamento em 08/02/2012, fl. 200-v, nº de ordem 400, nubentes: Djailton Albuquerque Quintino e Gabriela Souza Pereira.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 24/03/1995. Último casamento registrado: 24/12/2012, fl. 59-v, nº de ordem 118, nubentes: Alexandro Fernandes da Cruz e Keiriane dos Santos Dias.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/05/1995. Último óbito em 08/07/2013, fl. 81, nº de ordem 322, falecido: Domingos Pereira de Brito.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS – Não possui. Informa o Oficial que ainda não teve nenhum caso de registro de natimorto.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Termos de abertura e encerramento datados de 29/03/1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último proclama: 28/12/2010, fl. 93, nº de ordem 369, nubentes: Luzimar Pereira da Silva e Sara Feitosa Silva.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui. Informa o Oficial que nunca teve nenhum registro atinente às matérias.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

REGISTRO CIVIL

No serviço não há os LIVROS: C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS e E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, as suas aberturas.

TABELIONATO DE NOTAS

No serviço não há o LIVRO DE TESTAMENTOS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

CARTÓRIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A Serventia está localizada na Rua Brasil nº 40 - bairro Centro, CNPJ nº 03.921.868/0001-12, telefone: (94) 3337-1297 - CEP 68.521-000, em instalações inadequadas ao funcionamento dos serviços.

A Serventia está ocupada, sendo de delegatário AJAMAR FONSECA COSTA, nomeado pela Portaria nº 0131/95-GP, de 17/01/1995 da Presidência do TJE/PA, em virtude de aprovação em concurso público. Tem como Oficial Substituta Ana Maria de Carvalho Costa.

A competência da Serventia é restrita à REGISTRO CIVIL e NOTAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Possui livro-caixa. Recolhe os 10% do Fundo de Reparamento do Judiciário, mas está em atraso desde mês de fevereiro/2013, sendo o último valor recolhido R\$301,24, referente ao mês de janeiro/2012.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07.03.2005. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última escritura: 19/08/2013, fls. 117/118, compra e venda de imóvel rural, sendo vendedores: Gustavo Augusto Freitas e Vera Lúcia Moreno Freitas e comprador: Cláudio Edson Cavalcante Gomes.

LIVRO DE TESTAMENTOS N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 03/12/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Não há registros no livro.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 03 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22.06.2010. Utiliza folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última procuração: 20/08/2013, fl. 146, outorgante: Marilene Oliveira da Cruz e outorgado: Jhonn Charles Moraes Chagas.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 24.07.1995. Utiliza folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento: 17/07/2013, fl. 58, substabelecente: Marinalva Silva da Silva e substabelecido: Marcos David de Aguiar.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquia em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO N.º A-06 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 04/10/2012. Último registro: 16/08/2013, fl. 57, n.º de ordem 3.293, registrando: Naiara Suruí.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO N.º B-02 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/02/2011. Último casamento em 29/07/2013, fl. 26-v, n.º de ordem 252, nubentes: Douglan Batista de Almeida e Lucivanda Alves dos Santos.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL N.º B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/06/1995. Último casamento registrado: 12/08/2013, fl. 52, n.º de ordem 103, nubentes: Jeferson Pereira da Silva e Valdineia Santos Arruda.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS N.º C-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/05/1995. Último óbito em 05/08/2013, fl. 74, n.º de ordem 294, falecido: Agostinha Vieira dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS – Não possui. Informa o Oficial que ainda não teve nenhum caso de registro de natimorto.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Termos de abertura e encerramento datados de 22/03/1995. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último proclama: 05/08/2013, fl. 193-v, nº de ordem 386, nubentes: Fagner Braz da Silva e Thatiana de Sousa Ferreira.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui. Informa o Oficial que nunca teve nenhum registro atinente às matérias.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

No serviço de REGISTRO CIVIL não há os LIVROS: C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS e E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, as suas aberturas.

60 – DAS CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

- O Juízo reportou que atualmente a Comarca não conta com a presença da defensoria pública, razão pela qual os feitos são encaminhados para Marabá, à sala da defensoria vem sendo utilizada como sala de audiências.

- O salão do Júri vem sendo utilizado pela UNAJ e pela distribuição, estando em condições precárias de utilização em razão do forro deteriorado por fezes de morcegos e pelo cheiro forte de fungos que dificultam o trabalho dos servidores.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, 22 DE AGOSTO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

A Serventia Extrajudicial está localizada na Rua Alacid Nunes nº 70 - bairro Centro, CNPJ nº 01.907.824/0001-02, telefone: (94) 8142-2576 e 9206-4656 - CEP 68.518-000, em instalações precárias, mas informa o Oficial que está se mudando no próximo mês para um prédio com condições adequadas.

A Serventia está vaga, respondendo interinamente o Sr. HAROLDO JOSÉ E SILVA, nomeado pela Portaria nº 0779/96-GP, de 23/09/1996. Tem como Oficial Substituta Rejane Célia Alves Cavalcante.

Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Não possui livro-caixa, mas o está elaborando. Recolhe os 10% do Fundo de Reparcelamento do Judiciário, mas está em atraso desde mês de dezembro/2012.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 26.10.2011. Folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 300 folhas. Última escritura: 20/08/2013, fls. 105/106, divórcio direto consensual de Manoel Ricardo Araújo Souza e Gilane Pereira Lima Souza.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Não possui.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 16.07.2004. Utiliza folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 200 folhas. Última procuração: 19/08/2013, fl. 200, outorgante: Darci Bispo dos Santos e sua mulher e outorgado: Paulo de Souza Franco.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 09.08.2005. Utiliza folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 100 folhas. Último substabelecimento: 24/05/2013, fl. 27-v, substabelecete: Kamayuara de Lima Vera Chagas e substabelecido: Jhonn Charles Moraes Chagas.

10/08/2013
10/08/2013
10/08/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-14 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/05/2013. Último registro: 21/08/2013, fl. 34-v, nº de ordem 9.235, registrando: Nádela Pereira Vaqueiro.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-03 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 23/07/2012. Último casamento em 21/08/2013, fl. 106-v, nº de ordem 1.207, nubentes: Lúcio Alves Pinto Júnior e Haiza dos Santos Silva.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/09/2012. Último casamento registrado: 19/08/2013, fl. 111, nº de ordem 220, nubentes: Francilvado Rodrigues Teixeira e Maria Betânia Oliveira da Silva.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 25/10/2000. Último óbito em 23/07/2013, fl. 91-v, nº de ordem 362, falecido: Rita Francisca Lima.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 24/08/2006. Não há registros no livro, informando o Oficial pela ausência de natimortos.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Termos de abertura e encerramento datados de 25/10/2000. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Último proclama: 20/08/2013, fl. 99-v, nº de ordem 590, nubentes: Jorge Almeida dos Santos e Jurlene Souza Gomes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Nº E-1 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 23/08/2004. Último registro: sentença de interdição de Alci Rodrigues Loyola, datada de 04/03/2009 do Juízo de Direito da Comarca de São João do Araguaia, fls. 1-v/2, nº de ordem 002.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 1 – PROTOCOLO Nº 1-A – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/06/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Com encerramento diário. Última prenotação em 10/08/2013, fl. 18, nº de ordem 847, Averbação de CCIR junto ao INCRA, apresentado por Francisco da Silva Araújo, junto à matrícula nº 407, fl. 124 do Livro 2-A.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL (MATRÍCULA) Nº 2-A – Possui termos de abertura e encerramento datados de 15/04/2011. Folhas soltas, numeradas e não rubricadas, contendo 300 folhas. Última matrícula em 12/08/2013, fl. 127, matrícula nº 410, protocolo nº 847, imóvel rural desmembrado da matrícula nº 408.

LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR Nº 3 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/06/2004. Folhas soltas, numeradas somente até à fl. 116 e não rubricadas, contendo 300 folhas. Último registro em 02/08/2013, fl. 77, nº de ordem 77, Cédula Rural Pignoratícia, credor: Banco do Brasil,S/A e devedor: Weverton Douglas Santos de Abreu, protocolo nº 840.



LIVRO 4 – INDICADOR REAL – Utiliza sistema informatizado.

LIVRO 5 – INDICADOR PESSOAL – Utiliza sistema informatizado.

LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS – Não possui. Informa o Oficial que não há estrangeiros com imóveis registrados no município.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A – PROTOCOLO – Não possui. Informa o Oficial que registra dos documentos apresentados direto nos livros.


3




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO B – REGISTRO INTEGRAL Nº B-05 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 300. Termos de abertura e encerramento datados de 25/07/2013. Último documento registrado em 21/08/2013, fl. 16, nº de ordem 8.391, Notificação Extrajudicial do BRADESCO,S/A para Luzia Angélica da Silva.

LIVRO C – REGISTRO POR EXTRATO Nº C-01 - Possui termos de encerramento e abertura datados de 23/08/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Último registro: 10/05/2011, fl. 74, nº de ordem 102, contranotificação extrajudicial apresentada por Globo Verde Mineração Ltda contra Mauro Médio Ribeiro Advogados Associados.

LIVRO D – INDICADOR PESSOAL – Não Possui.

MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS – Não possui.

LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-1 – Possui termos de encerramento e abertura datados de 23/08/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 300 folhas. Último registro em 02/08/2013, fls. 1/3-v, nº de ordem 001, Estatuto da Associação dos Pequenos e Médios Produtores e Produtoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Brejo Grande do Araguaia.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O serviço não está ativado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O serviço está funcionando sem a utilização do LIVRO A – PROTOCOLO, ou seja, todos os documentos apresentados são registrados direto nos livros, sem a sua prenotação, devendo o Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, abrir o livro e efetuar o protocolo retroativo de todos os documentos que deram entrada no serviço, sendo que, doravante, deve observar o procedimento legal, inclusive com o encerramento diário do livro, haja ou não movimento.

No serviço não há o LIVRO D – INDICADOR PESSOAL, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

lançando nele o nome de todos aqueles que apresentaram documentos a registro no serviço, sendo que como se trata de índice, pode ser utilizado, em sua substituição, sistema informatizado.

No serviço não há o LIVRO MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

TABELIONATO DE NOTAS

No serviço não há o LIVRO DE TESTAMENTOS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

REGISTRO DE IMÓVEIS

No serviço não há o LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

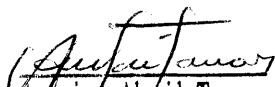
Em todos os serviços foram verificados livros que, apesar estarem com as folhas numeradas, não estão rubricadas pelo Oficial, que deve providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a aposição de sua rubrica em cada folha.

São João do Araguaia, 22 de agosto de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Corregedor

RECEBI EM:

23/08/13


Antonio de Almeida Tavares
Tabelião - Port. Nº 0132/95



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PALESTINA DO PARÁ

A Serventia está localizada na Avenida 14 nº 621 - bairro Cidade Nova, CNPJ nº 04.665.860/0001-03, telefone: (94) 3351-1340 - CEP 68.535-000, em instalações adequadas ao funcionamento dos serviços.

A Serventia está ocupada, sendo de delegatário ANTÔNIO DE ALMEIDA TAVARES, nomeado pela Portaria nº 0132/95-GP, de 17/01/1995 da Presidência do TJE/PA, em virtude de aprovação em concurso público. Não tem oficial substituto nomeado.

A competência da Serventia é restrita à REGISTRO CIVIL e NOTAS.

Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Não possui livro-caixa. Recolhe os 10% do Fundo de Reparacionamento do Judiciário, mas está em atraso desde mês de junho/2009, sendo o último valor recolhido R\$248,95, referente ao mês de maio/2009.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 20.06.1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última escritura: 28/03/2007, fl. 200, compra e venda de imóvel rural, sendo vendedor: Ercílio Gomes de Sousa e comprador: Marcílio Martins Rocha.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Não possui.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 20.03.1995. Utiliza folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última procuração: 27/08/2002, fl. 200-v, outorgante: Vanderlei do Nascimento Bastos e outorgado: Edson Bandeira e Jose Osvaldo Costa Duarte.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 28.03.1995. Utiliza folhas fixas, numeradas e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento: 21/03/2011, fl. 93-v, substabelecete: Elimar Roberto de Souza e substabelecido: José Dalma de Souza.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-07 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 04/10/2010. Último registro: 17/07/2013, fl. 253-v, nº de ordem 4.513, registrando: Izabela Vitória Pinheiro da Silva.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-01 – Folhas fixas, numeradas e não rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/04/1995. Último casamento em 08/02/2012, fl. 200-v, nº de ordem 400, nubentes: Djailton Albuquerque Quintino e Gabriela Souza Pereira.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 24/03/1995. Último casamento registrado: 24/12/2012, fl. 59-v, nº de ordem 118, nubentes: Alexandro Fernandes da Cruz e Keiriane dos Santos Dias.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/05/1995. Último óbito em 08/07/2013, fl. 81, nº de ordem 322, falecido: Domingos Pereira de Brito.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS – Não possui. Informa o Oficial que ainda não teve nenhum caso de registro de natimorto.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Termos de abertura e encerramento datados de 29/03/1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

contendo 200 folhas. Último proclama: 28/12/2010, fl. 93, nº de ordem 369, nubentes: Luzimar Pereira da Silva e Sara Feitosa Silva.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui. Informa o Oficial que nunca teve nenhum registro atinente às matérias.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

REGISTRO CIVIL

No serviço não há os **LIVROS: C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS e E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS**, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, as suas aberturas.

TABELIONATO DE NOTAS

No serviço não há o **LIVRO DE TESTAMENTOS**, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

Palestina do Pará, 23 de agosto de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A Serventia está localizada na Rua Brasil nº 40 - bairro Centro, CNPJ nº 03.921.868/0001-12, telefone: (94) 3337-1297 - CEP 68.521-000, em instalações inadequadas ao funcionamento dos serviços.

A Serventia está ocupada, sendo de delegatário AJAMAR FONSECA COSTA, nomeado pela Portaria nº 0131/95-GP, de 17/01/1995 da Presidência do TJE/PA, em virtude de aprovação em concurso público. Tem como Oficial Substituta Ana Maria de Carvalho Costa.

A competência da Serventia é restrita à REGISTRO CIVIL e NOTAS.

Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Possui livro-caixa. Recolhe os 10% do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, mas está em atraso desde mês de fevereiro/2013, sendo o último valor recolhido R\$301,24, referente ao mês de janeiro/2012.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:


TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07.03.2005. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última escritura: 19/08/2013, fls. 117/118, compra e venda de imóvel rural, sendo vendedores: Gustavo Augusto Freitas e Vera Lúcia Moreno Freitas e comprador: Cláudio Edson Cavalcante Gomes.

LIVRO DE TESTAMENTOS N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 03/12/2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Não há registros no livro.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 03 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22.06.2010. Utiliza folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última procuração: 20/08/2013, fl. 146, outorgante: Marilene Oliveira da Cruz e outorgado: Jhonn Charles Moraes Chagas.

Recebido em
23/08/2013
Ajámar Fonseca Costa
Oficial do Cartório
CPF: 567.274.372-20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 24.07.1995. Utiliza folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento: 17/07/2013, fl. 58, substabelecete: Marinalva Silva da Silva e substabelecido: Marcos David de Aguiar.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-06 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 04/10/2012. Último registro: 16/08/2013, fl. 57, nº de ordem 3.293, registrando: Naiara Suruí.



LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-02 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/02/2011. Último casamento em 29/07/2013, fl. 26-v, nº de ordem 252, nubentes: Douglan Batista de Almeida e Lucivanda Alves dos Santos.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/06/1995. Último casamento registrado: 12/08/2013, fl. 52, nº de ordem 103, nubentes: Jeferson Pereira da Silva e Valdineia Santos Arruda.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/05/1995. Último óbito em 05/08/2013, fl. 74, nº de ordem 294, falecido: Agostinha Vieira dos Santos.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS – Não possui. Informa o Oficial que ainda não teve nenhum caso de registro de natimorto.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Termos de abertura e encerramento datados de 22/03/1995. Folhas soltas, numeradas e rubricadas,

 2




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

contendo 200 folhas. Último proclama: 05/08/2013, fl. 193-v, nº de ordem 386, nubentes: Fagner Braz da Silva e Thatiana de Sousa Ferreira.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui. Informa o Oficial que nunca teve nenhum registro atinente às matérias.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

No serviço de REGISTRO CIVIL não há os LIVROS: C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS e E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, as suas aberturas.

Brejo Grande do Araguaia, 23 de agosto de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Corregedor